LEI Nº 1.197/2000 , DE 10 DE ABRIL DE 2000.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR PEÇAS APROVEITÁVEIS DO CARRO RENAUT/TRAFFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar as peças do carro RENAUT/TRAFFIC de sua propriedade, acidentado com perca total, mediante prévios procedimentos de avaliação e de licitação, com as seguintes especificações:

Peças aproveitáveis/ambulância
Carro TRAFFIC/RENAUT

Quant.	Esp.	Nº Série
01	Câmbio/Dif	7700599287
01	Motor	AA71822
01	Susp. Diant.	
01	Sucata da Carroç.	

Art. 2º - Para proceder à avaliação das peças, o Chefe Executivo nomeará uma Comissão Especial, composta por (03) membros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2000.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 1997/2000.